

13ª Reunião Ordinária do CD-FNDCT

Data: 05/09/2017

2.3 - Plano de Investimento dos Recursos Não Reembolsáveis 2017

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

1. Introdução

Considerando a permanência de condições de sérias dificuldades orçamentárias no FNDCT, cumpre enfatizar na abertura deste Plano de Investimento a necessidade de busca por todas as instâncias da governança do FNDCT de soluções para, em primeiro lugar, conseguir junto à área econômica do governo a liberação do orçamento consignado na Lei Orçamentária Anual de 2017 (R\$ 1,28 bilhão), e a disponibilização integral dos valores arrecadados pelo FNDCT nos exercícios seguintes.

Ressalta-se ainda que no atual quadro de ajuste fiscal, as diretrizes para a alocação de recursos não contingenciados ou bloqueados do FNDCT em 2017 deverão indicar o atendimento aos compromissos possíveis (Finep e CNPq) e a manutenção do foco em ações prioritárias voltadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), promoção da inovação no País e apoio aos projetos estratégicos nacionais.

A presente documentação organiza a proposição da Secretaria Executiva do FNDCT (Finep) do Plano de Investimento do FNDCT para 2017.

2. Fundamentos Legais

Conforme inciso IV do art. 5 do Decreto 6.938 de 13.08.2009, que regulamentou a Lei nº 11.540 de 12.11.2007 (Lei do FNDCT), na Seção II - Do Funcionamento e das Atribuições do Conselho Diretor, caberá ao Conselho Diretor do FNDCT aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT. Esta aprovação se concretiza no Plano de Investimentos de 2017 que respeitará as políticas, diretrizes e normas definidas nos seguintes normativos:

- *Lei 11.540 / 2007, art. 11 e art.12, inciso II.*
- *Decreto nº 6.938 / 2009 art. 12 e Anexo.*
- *Lei 13.408 (LDO 2017) capítulo VII, art. 115, inciso V.*
- *Instrução Normativa nº 2/2010, do CD/FNDCT.*
- *Instrução Normativa nº 3/2010, do CD/FNDCT.*
- *Lei Orçamentária Anual nº 13.414/2017.*

3. Objetivos

Sistematizar as diretrizes globais, prioridades e metas para a alocação dos recursos não reembolsáveis referentes ao exercício de 2017.

4. Diretrizes Gerais

Com base na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2016-2022, validada pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia em 13 de dezembro de 2016, a aplicação dos recursos do FNDCT, referentes às receitas previstas no art. 10 da Lei 11.540 de 2007, deverá organizar-se a

partir do eixo estratégico “Expansão, consolidação e integração do Sistema Nacional de CT&I”, apoiado nos cinco pilares fundamentais que compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a saber:

- *Promoção da pesquisa científica básica e tecnológica;*
- *Modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I;*
- *Ampliação do financiamento para o desenvolvimento da CT&I;*
- *Formação, atração e fixação de recursos humanos; e*
- *Promoção da inovação tecnológica nas empresas.*

Em consonância com a atual situação orçamentária, mencionada na Introdução deste documento, com o quadro referencial citado (ENCTI 2016-2022), e com as prioridades estabelecidas no PPA (Plano Pluri Anual) e na LOA (Lei Orçamentária Anual), são diretrizes para orientar as decisões de utilização dos recursos não reembolsáveis do FNDCT em 2017:

I – Priorizar o atendimento dos compromissos já assumidos pelas agências Finep e CNPq e das ações autorizadas nos Planos de Investimento de anos anteriores, que contavam com previsão de comprometimento de recursos para o ano de 2017, enquanto persistirem as dificuldades orçamentárias do FNDCT.

II – Promover redes de pesquisa, por meio da integração dos melhores grupos em áreas de fronteira do conhecimento e estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

III - Promover a pesquisa científica básica e tecnológica como instrumento para busca de soluções para o desenvolvimento econômico sustentável;

IV - Investir na modernização, recuperação e fortalecimento da infraestrutura de pesquisa existente, bem como na criação de novos laboratórios e infraestruturas complementares e de diferentes escalas, evitando a dispersão de recursos e esforços, valorizando a constituição de “facilities”, laboratórios e equipamentos multiusuários.

V - Incentivar o compartilhamento de instalações, equipamentos, instrumentos, recursos e materiais entre pesquisadores, grupos e redes de pesquisa da mesma instituição e de outras instituições e empresas, conforme previsto no novo marco legal da CT&I (Lei 13.243/2016);

VI - Formar, atrair e fixar recursos humanos qualificados e valorizados, inseridos em instituições permeáveis à cooperação nacional e internacional e que promovam a produção científica tecnológica de qualidade;

VII - Mobilizar competências no Brasil e no exterior por meio da cooperação científica internacional, contribuindo para a qualificação de pessoas e para a promoção de PD&I;

VIII – Expandir e fortalecer os programas e instrumentos existentes de apoio à inovação tecnológica nas empresas, por meio do estímulo ao empreendedorismo como elemento indutor do crescimento econômico intensivo em conhecimento; e

IX – Incentivar a criação e consolidação de empresas de base tecnológica, e ações que visem ampliar a cooperação entre empresas e ICTs para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços com alto conteúdo tecnológico.

5. Áreas prioritárias de investimento

Deverão ser priorizados os investimentos em ações constantes de planos de investimento aprovados em anos anteriores, que contavam com previsão de comprometimento de recursos para o ano de 2017, e, compromissos já assumidos pelas agências FINEP e CNPq.

Além disso, como orientação para o lançamento de novas ações poderão ser considerados como prioritários temas estratégicos elencados na ENCTI 2016-2022, documento de orientação estratégica de médio prazo para a implementação de políticas públicas na área de CT&I.

6. Alocação de recursos

A tabela a seguir resume a alocação dos recursos do FNDCT em 2017, conforme artigo 4º da IN nº 3 de 22/12/2010 do CD-FNDCT, respeitado o limite de empenho para o fundo de R\$634,4 milhões.

Quaisquer alterações no Limite de Empenho estabelecido pelo MCTIC ao FNDCT implicarão em revisão das metas e prioridades de alocação dos recursos.

Alocação de Recursos Orçamentários em 2017

Valores em R\$ milhão

| Alocação dos Recursos do FNDCT | |
|--|--------------|
| Taxa de Administração (Res nº 4 /2016 do CD-FNDCT) | 53,9 |
| Despesas Operacionais (Res nº 3 /2016 do CD-FNDCT) | 16,7 |
| Operações Especiais | 314,8 |
| Subvenção | 27,5 |
| Equalização | 287,4 |
| Outras Chamadas e Encomendas | 248,9 |
| Fundos Setoriais | 90,7 |
| Ação Transversal | 155,8 |
| Demais Ações | 2,4 |
| Total | 634,4 |
| Limite de Empenho | 634,4 |

a. Encomendas ou Chamadas Públicas (Exceto Operações Especiais)

A LOA do FNDCT 2017 consignou recursos da ordem de R\$ 2.698,8 milhões, sendo R\$ 1.416,4 milhões para Reserva de Contingência e R\$1.282,4 milhões para as demais ações orçamentárias. Conforme apresentado na última reunião do CDFNDCT os cenários eram bastante restritos considerando o valor integral da Lei, com uma possibilidade de novas contratações de projetos oriundos de chamadas ou encomendas da ordem de R\$ 180 milhões no máximo.

No entanto o cenário atual é ainda pior, quando se confirmou um corte na LOA da ordem de 51% (R\$648,0 milhões), restringindo o Limite de Empenho do FNDCT para o exercício de 2017 a R\$ 634,4 milhões. Deste limite, R\$248,9 milhões são previstos para aplicação nas ações verticais e transversais para apoio a chamadas, encomendas e concessão de bolsas das agências Finep e CNPq já autorizadas em exercícios anteriores.

b. Operações Especiais (Subvenção, Equalização e Investimento)

O orçamento da ação de equalização (ação nº 0741) deverá ser empenhado e os pagamentos realizados no vencimento das parcelas a serem equalizadas de projetos contratados, sendo vedada a

antecipação de valores. A projeção da necessidade de recurso para equalização é de R\$287,4 milhões para aproximadamente 420 projetos contratados até 2016.

A Finep deverá receber os valores a título de equalização, para evitar o subsídio à União através do FNDCT, o que é vedado pelo art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Devido ao forte contingenciamento de recursos, a participação no capital de empresas inovadoras através de fundos de investimento não será priorizada (ação nº 0745).

O apoio a projetos de subvenção econômica apoiados será através de chamadas lançadas em exercícios anteriores, sobretudo dos programas INOVA Empresa de 2012 e 2013, TI Maior de 2013 e de Ações de Cooperação Internacional.

c. Taxa de Administração

O valor a ser pago a Finep a título de taxa de administração para 2017 foi estabelecido pela Resolução nº 4 do CDFNDCT de dezembro de 2016 em exatos 2% dos recursos orçamentários atribuídos ao fundo (exceto ação do Empréstimo) na LOA 2017, que perfazem R\$53,9 milhões

d. Despesas Operacionais

As despesas da Finep para operar o FNDCT têm teto estabelecido pela RES nº 3 do CDFNDCT de dezembro de 2016 em 5% das despesas executadas no exercício, excluindo-se a ação de equalização. Em se mantendo o limite de empenho de R\$634,4 milhões, sendo R\$ 300,0 milhões na ação de equalização, o teto para despesas em 2017 será de R\$16,7 milhões.

Em função das limitações orçamentárias não haverá nenhuma encomenda especial de estudo ou projeto para a Secretaria Executiva do FNDCT. As despesas ficarão restritas às atividades de acompanhamento da carteira de projetos existente, podendo ser incluídos gastos com:

- a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral;*
- c) serviços técnicos de terceiros;*
- d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática;*
- e) material de expediente e serviços gráficos;*
- f) serviços de telecomunicações, correios e energia;*
- g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação;*
- h) serviços de arquivo e microfilmagem;*
- i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e*
- j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais.*

As despesas serão pagas pela Finep e posteriormente apresentadas para análise e ressarcimento do FNDCT.

7. Metas

Este item estabelece as Prioridades e Metas a serem alcançadas em 2017 com a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT nas modalidades previstas pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007. Estas prioridades foram organizadas nos diferentes pilares fundamentais do SNCTI, conforme apresentados na ENCTI 2016-2022:

- i. Expansão, consolidação e integração do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), nos pilares¹:*

¹ O pilar “Ampliação do financiamento para o desenvolvimento da CT&I”, não teve prioridades e metas alocadas a ele. No que diz respeito ao FNDCT, este pilar refere-se à necessidade de sua revitalização e

Promoção da pesquisa científica básica e tecnológica

- a. *Fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação (Meta: 110 projetos apoiados)*
- b. *Apoio a eventos científicos e tecnológicos (Meta: 1 TED para descentralização de recursos firmado com o CNPq)*

Modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I

- a. *Apoio à infraestrutura das instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e de institutos de pesquisa tecnológicas (IPTs) (Meta: 57 projetos apoiados)*

Formação, atração e fixação de recursos humanos

- i. *Formação, qualificação e fixação de recursos humanos para C,T&I (Meta: Descentralização de R\$80 milhões para o CNPq para concessão de bolsas)*

Promoção da inovação tecnológica nas empresas

- a. *Apoio a atividades de P,D&I nas empresas (subvenção e equalização de juros) (Meta: 42 projetos de subvenção apoiados e 420 contratos de financiamento feitos pela Finep com juros equalizados pelo FNDCT)*
- b. *Apoio à cooperação entre empresas e ICTs (cooperativos) (Meta: 15 projetos apoiados com recursos do Fundo Verde-Amarelo)*
- c. *Ações setoriais do FNDCT (Meta: 82 projetos apoiados)*

As modalidades de bolsas de estudo listadas abaixo poderão ser financiadas com recursos FNDCT em 2017:

Sigla Bolsas no País

| | |
|-----|--|
| AT | <i>Apoio Técnico a Pesquisa</i> |
| ATP | <i>Apoio Técnico em Extensão no País</i> |
| DCR | <i>Desenvolvimento Científico Regional</i> |
| DTC | <i>Desenvolvimento Tecnológico em TICs</i> |
| DTI | <i>Desenvolvimento Tecnológico Industrial</i> |
| GD | <i>Doutorado</i> |
| GM | <i>Mestrado</i> |
| EV | <i>Especialista Visitante</i> |
| EXP | <i>Extensão no País</i> |
| IC | <i>Iniciação Científica</i> |
| ICJ | <i>Iniciação Científica Júnior</i> |
| ITI | <i>Iniciação Tecnológica e Industrial</i> |
| PCI | <i>Programa de Capacitação Institucional</i> |
| PDJ | <i>Pós-doutorado Júnior</i> |
| PDP | <i>Pós-doutorado</i> |
| PQ | <i>Produtividade em Pesquisa</i> |
| SDT | <i>Desenvolvimento Tecnológico em Semicondutores</i> |
| SET | <i>Fixação de Recursos Humanos</i> |

Sigla Bolsas no Exterior

| | |
|-----|--|
| GDE | <i>Doutorado Pleno no Exterior</i> |
| SWE | <i>Doutorado Sanduíche no Exterior</i> |

expansão, nele também são considerados relevantes mecanismos que propiciam a integração do SNCTI, como, por exemplo, iniciativas de articulação das modalidades de aplicação de recursos do FNDCT: não reembolsável, reembolsável e aporte de capital (Lei 11.540).

A tabela a seguir apresenta, por ação orçamentária, as metas orçamentárias e físicas (projetos apoiados) para 2017, incluídas as descentralizações ao CNPq. Na coluna “Projetos Apoiados” cada TED – Termo de Execução Descentralizada - firmado entre Finep e CNPq corresponde a 1 projeto apoiado.

Metas Orçamentárias e Físicas (Projetos Apoiados) para 2017

Orçamento: Valores em R\$ 1,00
Projetos: Valores em Unidade

| Discriminação | Orçamento Aprovado | Projeção de Execução Orçamentária | Projetos Apoiados |
|--|----------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Fundos Setoriais | 349.938.347 | 111.016.941 | 139 |
| Aeronáutico | 6.474.866 | 1.160.000 | 5 |
| Agronegócio | 4.457.764 | 735.000 | 5 |
| Amazônia | 1.177.651 | 65.000 | - |
| Biotecnologia | 2.000.000 | 180.000 | 4 |
| Energia Elétrica | 6.107.479 | 710.000 | 5 |
| Espacial | 900.000 | 55.000 | 3 |
| Informática(CT-INFO) | 4.100.000 | 700.000 | 2 |
| Informática (PADSTI) | 10.000 | 543 | - |
| Infra-estrutura | 215.512.487 | 90.000.000 | 57 |
| Infra-estrutura (EMENDA) | 40.000.000 | 1.690.000 | - |
| INOVAR-AUTO | 210.000 | 11.398 | - |
| Petróleo | 7.922.447 | 715.000 | 3 |
| Recursos Hídricos | 4.000.000 | 1.840.000 | 8 |
| Saúde | 28.738.250 | 6.845.000 | 20 |
| Setor Mineral | 300.000 | 65.000 | 2 |
| Transportes | 210.000 | 15.000 | - |
| Transportes Aquaviários | 5.600.000 | 1.715.000 | 10 |
| Verde-Amarelo | 22.217.403 | 4.515.000 | 15 |
| Operações Especiais | 471.839.356 | 336.850.000 | 462 |
| Equalização | 300.000.000 | 300.000.000 | 420 |
| Participação no Capital | 34.056.804 | 1.850.000 | - |
| Subvenção | 137.782.552 | 35.000.000 | 42 |
| Demais Ações | 8.053.886 | 2.895.000 | 5 |
| Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia | 6.053.886 | 1.895.000 | 4 |
| Promoção de Eventos | 2.000.000 | 1.000.000 | 1 |
| Implantação do Reator Multipropósito - Nacional | 106.000.000 | 9.761.444 | - |
| Ação Transversal | 346.571.684 | 173.865.169 | 112 |
| Ação Transversal (Fomento a Pesquisa) | 323.571.684 | 153.320.169 | 110 |
| Viver sem Limites | 3.000.000 | 545.000 | 1 |
| INCT | 20.000.000 | 20.000.000 | 1 |
| TOTAL Não Reembolsável: | 1.282.403.273 | 634.388.554 | 718 |

8. Previsão de execução orçamentária e financeira.

A tabela a seguir representa a projeção de execução orçamentária e financeira do FNDCT para 2017 organizada por ação orçamentária.

A execução orçamentária corresponderá ao valor exato do Limite de Empenho estabelecido pelo MCTIC de R\$634,4 milhões. Alterações no limite implicarão em alterações na previsão de execução.

A execução financeira dependerá do limite de pagamento estabelecido para o FNDCT em 2017. Partindo do princípio que haverá recursos financeiros suficientes para pagar todo o orçamento do ano e também todos os restos a pagar, a projeção é de R\$1.595,5 milhões em pagamentos.

Projeção de Execução Orçamentária e Financeira para 2017

| Discriminação | Valores em R\$ 1,00 | |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| | Projeção de Execução Orçamentária | Projeção de Execução Financeira |
| Fundos Setoriais | 111.016.941 | 397.007.497 |
| Aeronáutico | 1.160.000 | 3.860.585 |
| Agronegócio | 735.000 | 6.372.715 |
| Amazônia | 65.000 | 1.788.691 |
| Biotecnologia | 180.000 | 2.526.956 |
| Energia Elétrica | 710.000 | 12.707.185 |
| Espacial | 55.000 | 1.285.530 |
| Informática(CT-INFO) | 700.000 | 1.910.921 |
| Informática (PADSTI) | 543 | 5.123 |
| Infra-estrutura | 90.000.000 | 288.881.858 |
| Infra-estrutura (EMENDA) | 1.690.000 | 1.690.000 |
| INOVAR-AUTO | 11.398 | 15.774 |
| Petróleo | 715.000 | 13.936.957 |
| Recursos Hídricos | 1.840.000 | 3.414.775 |
| Saúde | 6.845.000 | 31.241.596 |
| Setor Mineral | 65.000 | 478.505 |
| Transportes | 15.000 | 61.376 |
| Transportes Aquaviários | 1.715.000 | 2.598.373 |
| Verde-Amarelo | 4.515.000 | 24.230.577 |
| Operações Especiais | 336.850.000 | 661.228.885 |
| Equalização | 300.000.000 | 320.254.305 |
| Participação no Capital | 1.850.000 | 223.570.518 |
| Garantia de Liquidez | - | 15.723.434 |
| Subvenção | 35.000.000 | 101.680.628 |
| Demais Ações | 2.895.000 | 92.558.479 |
| Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia | 1.895.000 | 3.017.015 |
| Promoção de Eventos | 1.000.000 | 1.000.000 |
| Ciência sem Fronteiras | - | 88.541.464 |
| Implantação do Reator Multipropósito - Nacional | 9.761.444 | 65.816.024 |
| Ação Transversal | 173.865.169 | 378.890.671 |
| Ação Transversal (Fomento a Pesquisa) | 153.320.169 | 350.904.219 |
| Viver sem Limites | 545.000 | 7.986.452 |
| INCT | 20.000.000 | 20.000.000 |
| TOTAL Não Reembolsável: | 634.388.554 | 1.595.501.556 |

***Projeção de Execução Financeira inclui Restos a Pagar**